



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

Resolução nº 06/93.

Súmula: - Reajusta os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova, e eu, Seu Presidente promulgo a seguinte Resolução.

Art.1º) - Ficam reajustados em 47,56% (quarenta e sete (cinquenta e seis por cento) os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná.

Art.2º) - Fica igualmente concedido Ajuda de Custos de 20% (vinte por cento) sobre o valor do salário - mínimo regional, à funcionária Encarregada da Recepção Legislativa.

Art.3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio corrente.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1.983.



Elisa Orest
Seu Presidente a.k.a. a.k.a.

APROVADO - 1.a votação em 13/05/83

» - 2.a votação em - / - / -

» - 3.a votação em - / - / -

REJEITADO - em - / - / -


PRESIDENTE